

COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



17 de agosto de 2023, João Pessoa/PB

À SOCIEDADE CIVIL,

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO, designada pela Portaria n° 247 de 24 de maio de 2023, publicada no DOE em 25/05/2023, no uso das atribuições conferidas e visando a transparência e publicidade das etapas do Edital de Chamamento n° 051/2022, TORNA PÚBLICA a <u>DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA</u> apresentada pelo Instituto Francisco Mariano, cuja tramitação se deu em sede do <u>Processo Administrativo SEE-PRC-2023/26677</u>.

De acordo com o disposto no Item 8.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, a Comissão de Seleção deverá apresentar um "Estudo de Aderência", cuja finalidade é identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria, conforme trecho transcrito abaixo:

"8.5.3. A Comissão de Seleção realizará um estudo de aderência dos projetos junto às gerências da SEECT, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria.

8.5.3.1. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta atende às necessidades da SEECT, a OSC será convocada para a próxima etapa;

8.5.3.2. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta não atende às necessidades da SEECT, a proposta da OSC será desclassificada (...)"

Considerando o **Parecer Pedagógico** apresentado pela Gerência Executiva de Educação Profissionalizante (fls.72-73), no qual **opina pelo INDEFERIMENTO** do processo de inscrição no edital de chamamento público n° 0051/2022 - por parte do Instituto Francisco Mariano, pois "o referido projeto não apresenta nenhuma alternativa e/ou ferramenta para auxiliar na intervenção no processo ensino-aprendizagem e na melhoria dos indicadores de resultados dos estudantes atendidos:".

Ainda, o Parecer pedagógico retromencionado considerou que "o objetivo geral apresentado no Plano de Trabalho, detalha que serão realizadas 40 visitas ao Engenho Corredor para 1.200 estudantes, esclarecemos que as descrições dos profissionais e contratações dos serviços, especificados nas Etapas/Fases, não estão compatíveis com o

Secretaria de Estado da Educação Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar Jaguaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)









COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



referido objetivo. Pois, não há clareza da empregabilidade dos recursos investidos nos demais dias que não haverá atendimentos dos estudantes."

Por fim, considerando que o **Estudo de Aderência** realizado junto às gerências pedagógicas e administrativas, conforme estabelecido no item 8.5 do Edital de Chamamento Público n° 051/2022, apontou pela **inexistência de aderência** da proposta apresentada, esta Comissão de Seleção informa a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA.**

Em tempo, esclarecemos que o participante que tenha interesse em recorrer contra a decisão deverá apresentar recurso administrativo **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da data da publicação da decisão. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Por fim, informamos que é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE-PB

JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA MAT. № 186.848-9 MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS

MAT. № 184.345-1

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO

MAT. № 175.388-9

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

Secretaria de Estado da Educação Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar Jaguaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



